



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 108/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis o evento promovido pela Associação do Aeroclube de Assis por ocasião do aniversário da cidade

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis o evento promovido pela Associação do Aeroclube de Assis por ocasião do aniversário da cidade.

Parágrafo único. O evento de que trata o “caput” deste artigo, será realizado anualmente na semana em que incidir o dia 1º de julho, aniversário da cidade e será organizado pela Associação do Aeroclube de Assis, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.310, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 08 de agosto de 2025.

PAULO MATTIOLI JÚNIOR
Vereador - Republicanos





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente PROJETO DE LEI tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis o evento promovido pela Associação do Aeroclube de Assis por ocasião do aniversário da cidade.

O evento realizado em 2025 como parte das comemorações dos 120 anos de Assis, foi um verdadeiro sucesso, atraindo mais de 3 mil pessoas em um único dia e se destacou pelo alto potencial turístico e cultural.

Considerando a importância e o êxito alcançado pelo evento promovido pela Associação do Aeroclube de Assis, apresento o presente projeto para que o mesmo seja incluído no Calendário de Eventos do Município de Assis, contando com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Assis, 08 de agosto de 2025.

PAULO MATTIOLI JÚNIOR
Vereador - Republicanos



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EBD2-5853-ADF6-234A



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.310, DE 27 DE ABRIL DE 1.994.



CÂMARA MUNICIPAL DE
A S S
Protocolo n.º 644/94
Entrada em 03/05/94

Declara de utilidade pública o "AERO CLUBE DE ASSIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

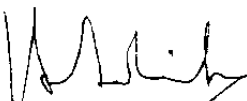
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, o AERO CLUBE DE ASSIS, entidade sem fins lucrativos, fundado em 05 de maio de 1.941, com sede e foro na cidade de Assis, sediado em prédio próprio no Parque de Exposições "JORGE ALVES DE OLIVEIRA", nesta cidade de Assis Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de abril de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLEDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 27 de abril de 1.994.


EUCLEDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

